N.º 61. Anno de 1828.

B 1104 N

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.º 267 1.º andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

SEXTA FEIRA 12 DE SEPTEMBRO. *S. Auta V. M.*

BIBLIOTHECA NACIONAL RIO DE JANEIRO

BIBLIOTECA NACIONAL S.L.R.

2.662

Preamar as 2 horas e 54 minutos da tarde.

DECRETO.

HEI por bem Sanccionar, e mandar que se execute a Resoluçaõ seguinte da Assembléa Geral Legislativa: Far-se-haõ as Eleições para a proxima Legislatura, e as que tiverem lugar, durante a mesma, pelas instrucções de vinte seis de Março de mil oito centos e vinte quatro, com as seguintes declarações:

1.ª Proceder-se ha em cada Provincia ás Eleições primarias no mesmo dia em todas as Assembléas Parochiaes, depois as secundarias, taõbem noutro determinado dia em todos os Collegios Eleitoraes, para o que, assim como para as apurações nas Camaras das Capitaes, o Ministro e Secretario d' Estado dos negocios do Imperio na Provincia onde estiver a Corte, e os Presidentes das de mais Provincias em Conselho, tendo em Consideraçaõ as respectivas distancias, fixaráõ as devidas épocas, e daraõ as providencias, que convierem, para que as Eleições se concluaõ legal e impreterivelmente dentro em seis mezes, contados do recebimento do Decreto da Convocaçaõ, sobpena de perdimento dos empregos, que tiverem e inhabilidade perpetua para quaesquer outros, se a demora na expediçaõ das Ordens for causa de se ellas naõ effeituarem no prefixo termo.

2.ª O Ministro dos Negocios do Imperio, e os Presidentes, em Conselho, poderáõ estreitar os Districtos Eleitoraes ja designados, multiplicando-os como mais convier.

3.ª Os Eleitores, que faltarem sem causa que os impossibilite, julgada tal pelos Collegios Eleitoraes, seraõ multados na quãtia de trinta a sessenta mil réis, a juizo dos mesmos Collegios, applicados para a despeza dos Estabelecimentos de Instrucçaõ Publica do respectivo lugar.

4.ª As Mesas dos Collegios Eleitoraes, que naõ remetterem em tempo o resultado de seus trabalhos ás Camaras, ou Authoridades dos respectivos Districtos, seraõ multados pelo Gorverno na Provincia, onde estiver a Corte, e nas outras pelos Presidentes em Conselho, na quantia de trezentos á seiscentos mil réis, ratiados entre os seus Membros, applicados para a despeza dos Cursos Juridicos. na mesma pena incorreraõ as Camaras das Cabeças dos Districtos, que naõ fizerem as competentes remessas para as Camaras das Capitaes; e estas quando naõ fizerem as apurações no tempo devidido: as Authoridades das Cabeças dos Districtos, que incorrerem na pena deste Artigo, pagaraõ tanto como cada hum dos Membros das Camaras, que for condemnado.

5.ª As Mesas dos Collegios Eleitoraes, o Governo, e os Presidentes e o Conselho, remeteráõ as listas dos multados na forma dos Artigos precedentes, ás Camaras dos respectivos Districtos; cujos Procuradores faráõ a cobrança das multas perante as Authoridades Judiciarias do lugar.

6.ª As copias, listas, e certidões que receber o Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio, em observancia do Capitulo quinto, paragrafo nono, Capitulo sexto, paragrafo sexto, Capitulo oitavo, paragrafos quinto, e setimo das Instrucções, seraõ pelo mesmo Ministro enviadas, ás Camaras do Corpo Legislativo.

7.ª Todas as duvidas, e questões sobre a idoneidade dos elegiveis, ou suborno, relativos aos Senadores, ou Deputados, seraõ decididas pelos Collegios Eleitoraes, e estes remeteráõ o termo, que de tudo se deve lavrar, com as necessarias clarezas, ás respectivas Camaras Legislativas, para julgarem definitivamente.

8.ª Quando se nomear o Prezidente, de que falla o Artigo setimo do Capitulo quarto das Instrucções, seraõ taõbem nomeados, por escrutinio, os Secretarios, e Escrutadores, que haõ de servir em a nova Mesa.

Joze Clemente Pereira, do Meu Conselho, Ministro e Secretario d' Estado dos Negocios do Imperio, o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em

vinte nove de Julho de mil oito centos e vinte oito, Setimo da Independencia e do Imperio,

Com a Rubrica de SUA MAGESTADE IMPERIAL.

Joze Clemente Pereira.

Rio de Janeiro. — O Regimento dos Conselhos Geraes de Provincia foi admittido na Camara dos Srs. Senadores, e em breve subirá á sancçaõ Imperial. Nós congratulamos nesta occasiaõ as Provincias do Imperio, que no principio de Dezembro corrente poderaõ gozar hum dos melhores beneficios da Constituiçaõ. Os Proconsules, que taõ indignamente tem abusado dos cargos, que lhe foraõ incumbidos, veraõ sem duvida nestes Conselhos locaes os Censores incommodos da sua conducta, e naõ perderaõ opportunidade de os despeitar, ou mesmo de corrompel os. Nos primeiros tempos, especialmente em algumas Provincias, as eleições seraõ pouco livres, e estaraõ longe de corresponder aos fins da instituiçaõ ; mas que isso nos naõ desanime ! A publicidade, e a força da opiniaõ haõ de triumphar de todos esses obstaculos, o Povo se habituará á franca discussaõ dos interesses locaes e politicos, e a civilisaçaõ ganhará tanto como a industria, e a dignidade dos habitantes. O Systema Representativo, dirigido todo á felicidade da populaçaõ, firmado sobre a baze da justiça, e dos melhoramentos sociaes, tem em si mesmo a força, que subjuga as opposições, que vence os prejuizos arraigados ; que converte em elementos uteis, os meios, de que poderia servir se o Despotismo ; e pela intervençaõ dos individuos nos negocios da Patria, forma lentamente o espirito publico, essa reuniaõ de todas as virtudes civicas. Huma éra legal deve começar para as Provincias do Imperio com a installaçaõ dos seus Conselhos, e aquelles, que desejariaõ perpetuar indefinidamente as trevas entre nós, teraõ de cobrirse de lutto, quando virem reunida nos differentes pontos da Associaçaõ Brasileira a constellaçaõ dos 18 Congressos locaes, trabalhando, pelo orgaõ vivificador da palavra, para o grande fim commum da manutençaõ das nossas Liberdades, e melhoramẽto da nossa riqueza e moralidade.

(*Aurora Fluminense.*)

EXTERIOR.

Portugal. — Já naõ existem os Constitucionaes naquelle Reino!!! Os *defensores do Throno e do Altar*, esses malvados, que taes se alcunhaõ, mas a quem naõ he possivel apelidar bem com hum nome portuguez, tem conseguido huma geral victoria, e levado seus crimes ao cumulo ! ! ! Portugal.... Duas palavras sobre este paiz desgraçado. Os Miguelistas deraõ hum SAQUE na Cidade do Porto, e tudo quanto naõ he susceptivel deste roubo repentino, tem sido entregue a voraz rapina do confisco ! ! ! A maõ fallece pela dor do coraçaõ ao escrever taes couzas ! Basta pois de Portugal.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Se o cidadaõ depremido por invectivas de algum calumniador tem rigorosa obrigaçaõ repellir-las, e mostrar plenamente illibada a sua conducta, huma vez, que esse cidadaõ trilha a estrada naõ espinhosa da honra : se aquelle, que se vê elogiado pela cega contemplaçaõ ou força d'amizade, tem stricta precisaõ de naõ receber, tal obzequio e mostrar candidamente naõ ter parte em tal producçaõ ; e mais, que he improprio de se tolerar, ao menos desagradavel por mais que conheça as suas forças : mais rasaõ parece ter aquelle, que vendo envolvido seu nome, em hum discurso cheio de extasis, elevado ao hum ponto delirante movido por huma paixaõ, de mostrar pelo que lhe respeita a sua desapprovaçaõ. Fallo, Sr. Redactor com a Correspondencia do seu Diario N.° 57, pelo que me diz respeito, a, se foce Eleitor seria o seu voto para eu ser Deputado. Deixando em silencio a supreza causada por tal leitura, passo a agradecer ao seu Correspondente tal lembrança, e muito mais lhe agradeceria se naõ viesse com ella a terreiro dandolhe tal publicidade. Se confessa, que me naõ conhece ; como pois votaria para cargo taõ digno e de taõ sublime cathegoria em hum homem seu desconhecido ! Releve, Sr. Pernambucano, que lhe diga ; se foce Eleitor, deveria escolher para Deputados, cidadãos probos, de manifesto amor a Independencia, e Liberdades Patrias, tendo dado provas naõ equivocas destas virtudes ; e de mais, talentos precisos para encaminhar na sapientissima carreira Ligislativa a felicidade da Naçaõ, que he a dos seus constituintes. Amizades, contemplaçaõ, odios, e malquerencias filhas ou de partidos, ou de outros quaesquer motivos devem ser esquecidas, e apparecer votado o homem digno, que tenha todas estas grandiosas qualidades. Naõ se deslembre, Sr.

Pernambucano desta minha advertencia para se acaso for Eleitor, fazer a sua escolha, em cidadãos quaes lhe appouto, e naõ naquelles, que lhe fallecer alguns requisitos como em mim fallece: visto abundar a Naçaõ Brasileira de individuos illuminados, e de provados feitos a causa Nacional.

Queira, Sr. Redactor pela primeira vez inserir estas linhas, na certeza de o naõ incomodar se naõ em circonstancias analogas aos meus principios nesta expendidos, reconhecendo neste, e em outro para o futuro, se for mister, especial favor, confessando ser com toda a consideraçaõ.

De Vm.
Attento, e certo Venerador.

Joze da Roza Salgado.

Aviso.

Por avizo da Secretaria d' Estado dos Negocios da Marinha de 18 de Junlho proximo passado foi determinado ao Excellentissimo Senhor Vice-Presidente do Governo desta Provincia, que com toda a urgencia o mesmo Excellentissimo Senhor Vice-Presidente do Governo enviasse à dita Secretaria d' Estado huma relaçaõ detodos os vazos mercantes pertencentes a esta Provincia que se temperdido hostilmente todo o anno proximo passado, e assim mais igualmente todos os annos vindouros em quanto durar a guerra; e como esse trabalho a mim foi commettido pelo dito Excellentissimo Senhor em Officio de honteu, para cujo fim rogo aos Senhores Negociantes, que tenhaõ perdido algumas Embarcações dignar-se a mandar a Intendencia a nota das mesmas, com declaraçaõ da epoca do perdimento, e altura, carga, e outras circumstancias, que occorreraõ. Intendencia da Marinha de Pernambuco 11 de Setembro de 1828.

Francisco Rebello da Gama.
Intendente da Marinha.

Avizos Particulares.

1 Faço saber ao Sr. Gervazio Pires Ferreira; que, hum dos bilhetes de cobre da quantia de 3:000$000, que me havia dado em pagamento da venda, que lhe fiz do Engenho Bulhoens, passado de sua letra e signal, e que se hade vencer no ultimo do actual Setembro, se desencaminhou de meu poder no dia 9 do corrente. E como pode acontecer, que o dito bilhete seja rebatido a alguem, pelo presente, faço saber a todos, que o naõ rebataõ, nem o aceitem em transacçaõ alguma; por quanto, desde já protesto contra toda e qualquer pessoa, que com elle se aprezentar, assim como, contra o mesmo Sr. Gervasio Pires se o pagar, ou rebater a outra qualquer pessoa que naõ for eu mesma.

Thereza Maria de Jezus.

2 A pessoa, que anunciou por este Diario hum homem abil para Administrador de hum Engenho torne a anunciar para ser procurado declarando a rua e N.° da caza.

3 Preciza-se muito fallar com Manoel Francisco Luiz Pereira Junior e como se tem procurado inutilmente, roga se ao mesmo Sr. ou quem delle souber, queira anunciar a sua rezidencia por este Diario para ser procurado; advertindo ao mesmo Sr. que he taõbem para se lhe entregar huma carta de importancia vinda de Lisboa.

4 A pessoa que anunciou no Diario querer comprar hum cavallo bom marxador pode dirigir-se ao lugar dos Afogados a diante da Igreja de S. Miguel na venda de Manoel Joze Ribeiro que tem hum cavallo gordo boa figura, e bom carregador eo seu preço saõ 130$ mil rs,

Vendas.

5 Quem quizer comprar 5 vaccas paridas com piquenos Bizerros, gordas, e muito novas; procure no Citio do Barbalho terras do Engenho do Brum, cujo citi o tem huma nora.

6 Quem quizer comprar carne de carneiro capado a 120 rs. a libra procure no assougue do beco do Padré de Domingo em diante todos os dias que forem de carne.

7 Quem quizer comprar 60 cazaes de Pombos de boa aza, dirija-se a Boa vista rua do Aragaõ caza D. 8, que lá achará com quem se ajustar.

8 Quem quizer comprar huma mulata de idade de 20 annos boa figura criada muito domestica que, sabe cozer, e engomar lizo, fazer alguns doces, sem vicio algum nem molestia e abil para todo o serviço de caza dirija-se a rua do Grespo sobrado D. 11 que lá achará com quem tratar do seu ajuste.

9 Na loja N.° 33 da Praça da Uniaõ achaõ-se a venda as seguintes fazendas chegadas ultimamente. Meias de ceda brancas lizas e bordadas para Senhoras muito superiores em qualidade, Luvas de camurça amarelas a 410 rs. o par, ditas de camurça verdes a 480 rs., o par hum sortimento de calçado de marroquim de todas as cores e cordavaõ preto tanto para Senhoras como para meninas cada hum par para Senhoras a 800 rs., para meninas a 720 rs., o par sapatos de marroquim para homem a 800 reis, o par declarando que todo o calçado

he muito superior por ser muito bem feito e boa qualidade de marroquim e cordavaõ Escovas finas de escovar ropas de varios tamanhos e qualidades, Espelhos toucadores sem gaveta a 1$600 rs. cada hum, varias peças de obras de pedras fabricadas no Porto. As qualidades das pedras saõ minas novas topazios grizolitas perollas alfinetes de diamantes ricos com seo competente cordaõ de ouro fino habitos de Christo modernos com coróa de pedras cordões de ourô fino com sete palmos de comprido e duas oitavas de pezo colares de cabello proprios para lionéta, na mesma loja ainda tem para vender algumas libras e meias libras de rapé Princeza chegado ultimamente de Lisboa no Brigue boa fortuna e taõbem vende as oitavas.

10 Na loja de Fazedas no aterro da Boa vista, vende se bilhetes de rifa de hum faqueiro de prata de meia meza e hum relogio novo de sabonete fabrica coberta e huma cama de Armaçaõ torniada em meio uzo e hũ par de rodas para rifa feitio de tambor saõ 4 premios em 47 bilhetes cuja rifa pertende fazer no mesma loja no dia 21 do corrente mez de Setembro sem falta sendo que naõ haja falta na distribuiçaõ dos bilhetes pellos Srs. que quizerem fazer a honra de concorerem a comprar delles para mais breve se efetuar a dita rifa o preço do ditos bilhetes 1920 rs. isto para naõ fazer maior nomero deles e ser mais facil.

11 Quem quizer comprar hum Citio de terras no lugar da Bòa viagem com caza de vivenda; com arvores de frutas com boas terras. o dito citio fica anexo ao citio de D. Feliciana da parte do Sul Dirija-se na Ilharga do Sacramento de S. Antonio do Recife caza N.° 466.

Arrendamentos.

12 Arrenda-se hum citio na solidade junto ao do Bispo que serve para huma grande familia por ter boa caza, quem o pertender pode falar a Joze Francisco Martins de Almeida ou Manoel Alvez Guerra.

Furtos.

13 Quem achar hum cavalo que foi furtado no dia Quarta feira 10 do corrente na Inspeçaõ do algodaõ, o qual tem os signaes seguintes castanho escuro com os pez calçados, nos mesmos tem dois signaes azues atraz ferrado com dois ferros, sendo o de cima hum 8 de duas pernas para a banda esquerda. quem o vir pode o tomar e entregar a Joze da Cruz morador defronte da Madre de Deos que lhe dará o seo achado.

Perdas.

14 No dia 6 do corente perdeu-se huma obrigaçaõ, passado por Dionizio Gonçalves Pinto Lisboa, a Anastacio Pereira de Castro Cavalcante, da quantia de cento e secenta mil reis, procedido de huma escrava que o dito Dionizio comprou. Qualquer pessoa que a tiver achado, poderá ir entregar na rua do Crespo caza N.° 8 que a hi se lhe gratificará, e adiverte-se que o devedor já està avizado para a naõ pagar a pessoa alguma.

Amas de Leite.

15 Quem quizer huma ama de leite procure na rua de Agoa verde na quina que volta para os Martirios caza D. 29 a qual he cativa e tem muito bom leite.

PLANO.

Da Segunda Loteria concedida por S. M. I. das Obras das Igrejas de S. Joze desta Corte, e S João Baptista da Villa Real da Praia Grande, e cuja extraçaõ se hade fazer no proximo mez de Setembro.

1	de		12:000$000
1	,,		6:000$000
1	,,		3:000$000
2	,,	1:000$000	2:000$000
4	,,	600$000	2:400$000
6	,,	400$000	2.400$000
8	,,	200$000	1 600$000
20	,,	100$000	2.000$000
600	,,	50$000	3[illegible]00$000
1560	,,	16$000	24:960$000
1 Premeiro Branco			320$000
1 Ultimo dito			320$000

1:665 Primior)
3:335 Brancos) 500 Bilhetes a 12$000 — 60 000$000

Na Botica da rua do Livramento D. 13. de Manoel Caetano Fernandes. Achaõ se a vender bilhetes inteiros e meios bilhetes da Loteria constante do Plano a sima, bilhetes inteiros 12$000 mil rs. meios bilhetes 6$000 mil rs.

Errata.

No Edital publicado no Diario N.° 57 para a Convocaçaõ do Juri, o dia aprazado para a eleiçaõ do Concelho deve ler-se em vez de 26 — 30 do corrente. —

PERNAMBUCO NA TIPOGRAFIA DO DIARIO.